



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	<u>2089</u>	
DE	<u>30/11/22</u> POR	<u>unânime</u>
VOTOS CONTRA	—	
MESA DA C.M./PA.	<u>30/11/22</u>	
PRESIDENTE		

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 377 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas a demais formalidades regimentais, indica, o **Ilmo. Sr. – Eder Silva Santos – Diretor da Policlínica do BTN**, para que o mesmo explique a situação da água que sair do prédio da clínica e se acumular trazendo transtorno por trás da Igreja Sagrada Família, Localizada na Rua: Verdes Campos, Bairro: Tancredo Neves II, no **Município de Paulo Afonso – BA.**

Justificativa

o atendimento do presente e a pedido da direção da Igreja .

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2022.

Uelington da Silva
Uelington da Silva
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	<u>1917</u>		
EM	<u>17/11</u>	de 20	<u>22</u>
<i>[Signature]</i>			
Secretaria Administrativa			



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2089
DE	30/11/22
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA CÂMARA	30/11/22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Keko do Benone
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 378 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas a demais formalidades regimentais, indica, **ao Secretário de Turismo – Paulo Antônio Nunes Rangel de Lima**, a troca da Placa de Orientação que fica próximo ao Supermercado Elite Center (Rua: Adalto Pereira, N° 479, Bairro Tancredo Neves II, Paulo Afonso BA).

Justificativa

A placa está sendo segurada por um fio de energia, como seguir a imagem em anexo.



Sala das Sessões, em 14 de Novembro de 2022.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1923
EM	17
de	2022
Secretaria Administrativa	

Uelington da Silva
Uelington da Silva
- Vereador -



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2089
DE	30 / 11 / 22
FOR	Unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	30 / 11 / 22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Keko do Benone
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 381 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal — Luiz Barbosa de Deus**, solicitando o envio do Projeto de Lei em anexo com as devidas correções que entender pertinentes que institui, no Município de Paulo Afonso Bahia, o Programa Motos que Salvam, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.

Justificativa

O atendimento da presente indicação, faz-se necessário para atender com mais qualidade a comunidade local.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2022.

Uelington da Silva

Uelington da Silva
Keko do Benone
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1945
EM	23 Novembro de 20 22
Secretaria Administrativa	



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. ____/2022.

**“INSTITUI O PROGRAMA
MOTOS QUE SALVAM NO
SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA - SAMU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Paulo Afonso Bahia, o Programa Motos que Salvam, nos termos dos objetivos estabelecidos nesta Lei

Parágrafo único. O programa consiste na possibilidade de implantação de veículo motocicleta, como mais um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.

Art. 2º - São objetivos do Programa Motos que Salvam:

I - o atendimento de intervenções nos acionamentos de unidade de suporte avançado de vida, como forma de assegurar a chegada do socorro no menor tempo-resposta possível, preservando-se a segurança do condutor da motocicleta;

II - o atendimento de intervenções em locais de difícil acesso a veículos de urgência, em razão de características geográficas, condições e outras peculiaridades de cada região de abrangência do serviço;

III - o apoio nas intervenções de suporte básico e avançado de vida, quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para assistência em procedimentos que necessitem de mais profissionais;

IV - o atendimento das demais situações de agravo à saúde da população, em que possa haver benefício no emprego da motocicleta, no intuito de viabilizar o início de manobras de suporte básico de vida.

Art. 3º - O Poder Executivo, ao regulamentar esta Lei, observará os regramentos técnicos expedidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2022.

Wellington da Silva

Wellington da Silva-

Keko do

Benone

- Vereador -

JUSTIFICATIVA

Projeto de nº _____/2022

Trata se de Projeto de Lei que institui, no Município de Paulo Afonso Bahia, o Programa Motos que Salvam, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.

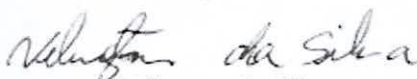
O crescente e excessivo número de veículos que circulam pelas ruas do município, o grande índice de acidentes e da violência urbana, bem como, a dificuldade de tráfego causada pelos congestionamentos, são fatores que frequentemente dificultam o deslocamento das ambulâncias, impedindo a realização de um atendimento médico mais célere e eficaz aos pacientes.

Ademais, a necessidade de uma resposta operacional rápida, eficaz e segura por parte do SAMU, vai ao encontro de necessidades cada vez mais prementes no atendimento às situações de urgência e emergência.

A presente proposição consiste na possibilidade de implantação de veículo motocicleta, como mais um recurso de intervenção móvel disponível e integrado à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, tendo em vista que a motocicleta desenvolve melhor velocidade e conta com a agilidade necessária no trânsito para chegar antes da ambulância ao local onde se encontra o paciente.

O objetivo é evitar que as ambulâncias deixem de atender as urgências em tempo hábil pela dificuldade de deslocamento pelas ruas da cidade. Assim, a equipe de apoio motorizada do SAMU possibilitará o transporte de profissionais de forma mais célere para situações de risco, ajudando a salvar vidas, bem como, auxiliando as ambulâncias no deslocamento para as ocorrências.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2022.



Uelington da Silva

Keko do Benone

- Vereador -



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2089
DE	30/11/22
FOR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	30/11/22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Keko do Benone

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. 387 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao Exmo. Sr. **Luiz Barbosa de Deus** - Prefeito Municipal, solicitando a criação da Secretaria da Pessoa com Deficiência, no Município de Paulo Afonso Bahia.

Justificativa

Considere-se que está solicitação é proveniente de pedidos das pessoas especiais de Paulo Afonso. Diante disso, solicito que sejam empreendidos todos os esforços para viabilizar o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2022.

Uelington da Silva

Uelington da Silva

Keko do Benone

- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1992
EM	29/11
de	2022
Secretaria Administrativa	